

Lei n.º 47 de 20 de Novembro de 1952.

"Abre crédito especial de Crs 1.125,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta e sanciona a seguinte lei.

- Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de de um mil, cento e vinte e cinco cruzeiros (Crs 1.125,00, destinado ao pagamento de salário família do Oficial Administrativo da Câmara Municipal, Francisca Carneiro Leite.
- Art. 2.º - Fica anulada, parcialmente na importância de um mil cento e vinte cruzeiros (Crs 1.125,00) a verba 8.99.4C. Honorários e outras despesas judiciais.
- Art. 3.º - A execução desta lei far-se-á por conta da anulação de que trata o artigo anterior.
- Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Roberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziania, em 20 de Novembro de 1952.

a) Antonio Joaquim de Melo
Herachito Reis
Benedito Roriz de Paiva

{ { }